# DECRETO LEGISLATIVO Nº 07

**INSTITUI A COMENDA 'CORONEL PILLAR' AO BRIGADIANO PRAÇA REFORMADO QUE SE DESTACOU NO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE POLICIAL MILITAR**

***JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BRENNER***, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ saber que**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e Ele promulga o seguinte:

## D E C R E T O  L E G I S L A T I V O

**Art. 1**º. Fica instituída a Comenda "Coronel Pillar" como reconhecimento do Município de Santa Maria ao brigadiano praça reformado que se destacou no exercício das atividades de policial militar.

**Art. 2º.** As indicações dos nomes dos agraciados, serão feitas pela Câmara Municipal de Vereadores, Associação dos Inativos da Brigada Militar e o Centro Regional de Policiamento Ostensivo Central.

**Art.** 3º. As comendas serão entregues, anualmente, em Sessão Especial, Câmara Municipal de Santa Maria.

**Art.** 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.122.0001.2.002 - Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo;
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Art. 5º.** Dentro do prazo de 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto, a Mesa Diretora expedirá o respectivo regulamento, através de Resolução Legislativa.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

**Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria**, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).

***Ver. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BRENNER***
***Presidente***

***Ver. João Carlos Maciel***
***1º Secretário***